



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.843, DE 29 DE OUTUBRO DE 2004.

ADITA O ANEXO ÚNICO DO
DECRETO Nº 5.303/2001.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 3º da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento e Orçamento,

DECRETA:

Art. 1º - O anexo único do Decreto nº 5.303, de 18 de setembro de 2001 que "Estabelece programas orçamentários que integram e complementam a classificação de funções e subfunções da despesa de que trata a Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento e Orçamento" é acrescido nos seguintes termos:

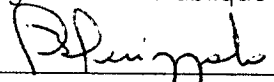
PROGRAMA	CONCEITOS
0115 – Praças Esportivas Municipais	Compreende ações que garantam a manutenção das praças esportivas em sua totalidade para atender as necessidades das mais diversas modalidades desportivas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 094
e publicado (a)
Em 29/10/2004

